



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo n.º 142 / 2025

**Dispõe sobre as transformações dos cargos públicos efetivos que especifica e dá outras providências.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta Lei Complementar.

**Art. 1º** Os cargos públicos de provimento efetivo de Cozinheiro, Merendeiro, Lavador e Lubrificador atualmente existentes no quadro de pessoal do Município de Potirendaba serão transformados e passarão a denominarem-se, respectivamente, Agente de Preparação e Serviços Alimentares e Auxiliar de Lavagem e Lubrificação.

**Art. 2º** Os cargos acima referenciados possuirão atribuições, referências salariais, níveis de escolaridade e outros requisitos de investidura e habilitação conforme as previsões dos Anexos I e II integrantes desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 31 de março de 2025.

Assinado de forma digital  
por GISLAINE MONTANARI  
FRANZOTTI:080748848

Dados: 2025.03.31 15:29:36  
86  
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

**Prefeita Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PRCTOCOLO GERAL  
N.º 170 / 2025  
Em 31 / 03 / 2025  
às 15 Horas e 55 Minutos  
Quemilly  
Suenilly Mazzuca Chaves  
Diretora de Secretaria





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**ANEXO I**

**Lei Complementar nº..., de ... de ... 2025**

**Cargo:** Agente de Preparação e Serviços Alimentares (decorrente da transformação dos cargos de Cozinheiro e Merendeiro)

**Referência Salarial:** "05"

**Nível de Escolaridade:** Fundamental Completo ou Incompleto

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Número de vagas existentes:** 27 (soma das vagas dos cargos transformados)

**Atribuições:**

- Preparar, aquecer e servir a merenda, controlando-a quantitativa e qualitativamente;
- Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalho de preparo da merenda escolar e servi-la ofertando um produto seguro, elaborado conforme normas técnicas;
- Zelar pelos mantimentos, quanto a seu recebimento, segurança, higiene e conservação;
- Orientar a distribuição dos alimentos aos alunos de acordo com as necessidades de cada unidade escolar;
- Controlar o total de merendas distribuídas;
- Executar os serviços de limpeza de sua unidade de alimentação (cozinha, refeitório e dispensa) primando pela ordem no local, mantendo a higiene, estética e apresentação;
- Organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda;
- Supervisionar o cumprimento do horário das refeições por turma, estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Preparar as refeições de acordo com o cardápio efetuado pela nutricionista;





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

- Temperar os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas armazenando-os em local adequado;
- Eventualmente auxiliar em outras atividades afins solicitadas pelo superior hierárquico;
- Executar outras tarefas correlatas.





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**ANEXO II**

**Lei Complementar nº..., de ... de 2025**

**Cargo:** Auxiliar de Lavagem e Lubrificação (decorrente da transformação dos cargos de Lavador e Lubrificador)

**Referência Salarial:** "05"

**Nível de Escolaridade:** Fundamental Completo

**Requisito especial de investidura:** Possuir CNH nas categorias "A" e "B"

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Número de vagas existentes:** 02 (soma das vagas dos cargos transformados)

**Atribuições:**

- Executar serviços de limpeza interna e lavagem externa dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal;
- Executar serviços de lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos em geral, com utilização dos produtos, equipamentos e ferramentas adequados;
- Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção e cardan;
- Efetuar a substituição e limpeza de filtros de óleo e de ar, elementos filtrantes, verificar o nível do óleo de motor, câmbio, diferencial, hidráulico e transmissão;
- Efetuar a anotação da quilometragem do veículo e a data da troca de óleo do motor, câmbio e diferencial;
- Comunicar ao chefe imediato as irregularidades constatadas;
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Eventualmente auxiliar em outras atividades afins solicitadas pelo superior hierárquico;
- Realizar o abastecimento de veículos;
- Executar outras tarefas correlatas.



*[Handwritten signature]*